



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.762/

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais), obedecendo as seguintes classificações:

| | |
|--|------------------------------|
| 02.09.01.12.122.0401.2.096.449052-361 - Eqpto. Mat. Perman. | R\$ 5.650,00 |
| 02.10.02.23.695.2302.2.183.449052-540 - Eqpto. Mat. Perman. | R\$ 50.000,00 |
| 02.10.03.23.695.0406.2.177.339030-549 - Mat. Consumo | R\$ 50.000,00 |
| 02.06.03.04.125.0401.2.036.449052-206 - Eqpto. Mat. Perman. | R\$ 9.000,00 |
| 02.17.01.08.244.0801.2.063.449052-752 - Eqpto. Mat. Perman. | R\$ 1.500,00 |
| Total Geral | <u>R\$ 116.150,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|------------------------------|
| 02.07.03.12.365.1205.1.046.449051-274 - Obras e Instalações | R\$ 34.650,00 |
| 02.07.04.15.452.2601.1.032.449051-300 - Obras e Instalações | R\$ 80.000,00 |
| 02.17.02.08.244.0802.2.290.339039-779 - Outros Serv. Terc. PJ. | R\$ 1.500,00 |
| Total Geral | <u>R\$ 116.150,00</u> |

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MAIO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda